

DECRETO Nº 161/2020

**HOMOLOGA REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
RECONSTITUIÇÃO DOS BENS LESADOS DE
XANXERÊ - FMRBL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, SC, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 3971/2017, alterada pela Lei nº 4071/2019,

Considerando a aprovação dada pela maioria dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Reconstituição dos Bens Lesados em reunião realizada no dia 21 de julho 2020 e cópia do Regimento recebida pelo Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Reconstituição dos Bens Lesados de Xanxerê – FMRBL, em todos os seus termos, que regerá o funcionamento do mesmo, atendendo a legislação específica, sendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 21 de julho de 2020.



AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal